

ESCLARECIMENTOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 004/2016

Dúvidas referentes a documentação obrigatória de habilitação.

1º - Item a) Cadastro da empresa. - O que seria esse cadastro? Ele é gerado em algum lugar? Onde devo providenciá-lo?

RESPOSTA: Esse “primeiro” cadastro da empresa é uma simples carta do licitante que contenha as informações requeridas pelo Edital. Veja que existem outros “cadastros” que precisam, esses sim, ser retirados nos sites dos órgãos corretos (Receita Federal para CNPJ, Fazenda Estadual para inscrição estadual).

2º - Itens e) e h) Declarações. - Existe algum modelo dessas declarações? Devem ser feitas seguindo alguma regra ou condições específicas ou podemos fazer da nossa maneira?

RESPOSTA: As declarações solicitadas não possuem modelo específico. Vocês podem fazer da sua maneira, apenas tomando os cuidados de que devem ser firmadas pelo representante legal do licitante e conter as informações requeridas pelo Edital.